



Processo Administrativo nº 058/2019
Dispensa de Licitação nº 003/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E FERNANDO MILAN SARTORI E VERA LUCIA LONGUINI MILAN SARTORI, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Contrato n.º 043/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Vargem Grande do Sul, com sede à Praça Washington Luiz, n.º 643, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 15.690.034-8 – SSP/SP e CPF/MF n.º 024.413.408-16, **residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP**, que este subscreve, aqui simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, os Senhores: **FERNANDO MILAN SARTORI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 9.244.671-1-SSP/SP e CPF/MF n.º 024.839.408-89; e **VERA LÚCIA LONGUINI MILAN SARTORI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 7.671.524-3-SSP/SP e CPF/MF n.º 153.828.898-21, ambos residentes e domiciliados na Rua Santana, n.º 577 – Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul – SP, que também subscrevem, aqui simplesmente denominados **LOCADORES**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano, para implantação de uma equipe de estratégia da família - ESF XII Dr. Renato Jonas Milan, situado à Rua Santana, n.º 559 – Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES E VINCULAÇÃO

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da locação, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos o Processo Administrativo n.º 058/2019, Dispensa de Licitação 003/2019.



2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

2.3 - Este instrumento contratual encontra-se vinculado à Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato de Locação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/07/2019, podendo, no entanto, ser prorrogados nas formas da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - Pela locação do imóvel objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** a **importância mensal de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

4.2 - O valor supramencionado será pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da locação.

4.3 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos.

4.4 - Para o recebimento dos aluguéis deverão os **LOCADORES** encaminhar ao **LOCATÁRIO** a competente nota fiscal ou recibo de locação, acompanhada de termo a ser lavrado pela fiscalização.

4.5 - O efetivo pagamento de cada parcela do aluguel dar-se-á junto ao Departamento Financeiro do Município, através de crédito em conta bancária dos **LOCADORES**.

4.6 - Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento de qualquer parcela do aluguel, o valor em débito será atualizado em 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.7 - Os preços somente serão reajustados a cada 12 (doze) meses, ficando determinado como índice de correção do valor da retribuição mensal o IPC-A divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa com a presente contratação onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática, a qual atenderá os aluguéis referentes ao exercício de 2019:



Código Reduzido: 000305
Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02.20 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.054 - Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.05.0301 (0301) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5.2 – Em exercícios futuros, a despesa onerará recursos específicos de cada orçamento.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da locação será exercida por funcionário do Departamento de Saúde especialmente designado para tal função nos termos do Decreto Municipal nº 3.322/2012, o qual fornecerá atestado mensal de uso regular do imóvel, através de termo próprio, anexando-o à Nota Fiscal ou Recibo, para que só então sejam efetuados os respectivos pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

7.1 - Para todos os efeitos legais, estipula-se a este contrato o valor total de **R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)**, referentes a 12 (doze) meses de aluguéis.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 - Este Contrato de Locação poderá ser rescindido se houver:

- a) acordo entre as partes;
- b) denúncia de uma das partes, calcada em prática, pela outra, de ato que tipifique conduta proibida nos termos do presente, através de Comissão ou Omissão;

8.2 - Fica ainda facultado ao LOCATÁRIO e aos LOCADORES a rescisão contratual imotivada, com anuência das partes, a qualquer tempo, independente de pagamento, indenização ou multa, sem imposição de sanção de qualquer natureza, bastando para isso uma notificação escrita com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA NONA – PROIBIÇÕES

9.1 - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito dos **LOCADORES** devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato. Igualmente não é permitido fazer modificações, ou transferências no imóvel, sem autorização escrita dos **LOCADORES**.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES

10.1 – O **LOCATÁRIO** se compromete a manter o imóvel em boas condições de higiene, limpeza e manutenção, bem como a **pagar o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e, as contas de água e energia elétrica** que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel durante o período de locação.

10.2 - O **LOCATÁRIO** desde já faculta aos **LOCADORES** ou seu(s) representante(s), examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

10.3 - Findo o prazo da presente locação, ou ocorrendo sua rescisão, o **LOCATÁRIO** obriga-se a retirar imediatamente, por sua conta e risco, todos os pertences, móveis e equipamentos do imóvel, deixando-o no mesmo estado em que o recebeu, salvo as deteriorações naturais do uso regular do imóvel.

10.4 - O **LOCATÁRIO** se compromete a entregar o imóvel aos **LOCADORES** em perfeito estado de conservação.

10.5 - O **LOCATÁRIO** se compromete a emitir aviso de desocupação do imóvel com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do contrato, oportunidade esta, na qual serão entregues as chaves do referido imóvel aos **LOCADORES**.

10.6 - Os **LOCADORES** se comprometem a efetuar a pintura do imóvel, quando do início da vigência do presente contrato, ficando o **LOCATÁRIO** obrigado a efetuar nova pintura ao término da vigência contratual e/ou desocupação do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TOLERÂNCIA

11.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - Elegem, as partes contratantes, o Foro da cidade de Vargem Grande do Sul, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____

Proc. Adm. n°: **058/2019**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 08 de julho de 2019.

PELO LOCATÁRIO:

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal

PELOS LOCADORES:

FERNANDO MILAN SARTORI
Proprietário

VERA LÚCIA LONGUINI MILAN SARTORI
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **058/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
LOCADORES: Fernando Milan Sartori e Vera Lúcia Longuini Sartori
CONTRATO Nº: 043/2019
OBJETO: Locação de imóvel urbano, para implementação de uma equipe de estratégia da família - ESF XII Dr. Renato Jonas Milan, situado à Rua Santana, nº 559 - Centro

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 08 de julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Helena Zan
Cargo: Diretora de Saúde
CPF: 142.646.308-19 RG: 16.384.791
Data de Nascimento: 20/05/1968
Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº 1.114 - Bairro: Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: saude@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariahzan2018@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3641-2609

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo LOCATÁRIO:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pelos LOCADORES:

Nome: Fernando Milan Sartori
Cargo: Proprietário
CPF: 024.839.408-89 RG: 9.244.671-1-SSP/SP
Data de Nascimento: 07/12/1959
Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº577 - Bairro: Centro - Vargem Grande do Sul/SP CEP 13.880-000
E-mail pessoal: veronica.titarelli@agricolasz.com.br
Telefone(s): (19)3643-1002 / (19) 3641-1254

Assinatura: _____

Nome: Vera Lúcia Longuini Milan Sartori
Cargo: Proprietária
CPF: 153.828.898-21 RG: 7.761.524-3-SSP/SP
Data de Nascimento: 01/01/1961
Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº577 - Bairro: Centro - Vargem Grande do Sul/SP CEP 13.880-000
E-mail pessoal: veronica.titarelli@agricolasz.com.br
Telefone(s): (19)3643-1002 / (19) 3641-1254

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **058/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

LOCADOR: Fernando Milan Sartori

RG Nº: 9.244.671-1-SSP/SP

CPF Nº: 024.839.408-89

LOCADOR: Vera Lúcia Longuini Milan Sartori

RG Nº: 7.671.524-3-SSP/SP

CPF Nº: 153.828.898-21

CONTRATO Nº: 043/2019

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

OBJETO : Locação de imóvel urbano, para implantação de uma equipe de estratégia da família ESF XII – Dr. Renato Jonas Milan, situado a Rua Santana, nº 559 – Centro

VALOR (R\$): **R\$ 21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 08 de julho de 2019.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br



Dispensa de Licitação n° 003/2019

Processo Administrativo n° 058/2019

1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E FERNANDO MILAN SARTORI E VERA LÚCIA LONGUINI MILAN SARTORI, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019

Contrato n.° 043/2019

Pelo presente termo de rerratificação do instrumento contratual, de um lado o Município de Vargem Grande do Sul, com sede à Praça Washington Luiz, n.° 643, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG n.° 15.690.034-8 - SSP/SP e CPF/MF n.° 024.413.408-16, **residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP**, que este subscreve, aqui simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, os Senhores: **FERNANDO MILAN SARTORI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.° 9.244.671-1-SSP/SP e CPF/MF n.° 024.839.408-89; e **VERA LÚCIA LONGUINI MILAN SARTORI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.° 7.671.524-3-SSP/SP e CPF/MF n.° 153.828.898-21, ambos residentes e domiciliados na Rua Santana, n° 577 - Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul - SP, que também subscrevem, aqui simplesmente denominados **LOCADORES**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 - Fica prorrogado o presente instrumento a partir de 08 de Julho de 2020, por igual período de 12 (doze) meses, conforme CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1, do instrumento originário.

1.2 - Conforme acordo entre as partes, mantém-se o valor mensal atual deste termo em R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

1.3 - Estima-se o valor total deste ajuste, referente ao período de 12 (doze) meses de contratação, em **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**.

1.4 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária que será suplementada se necessário:

- **000331-02-02.20-10.301.0018-2.054-3.3.90.36.00.00.00.00.05.0301 (0301) - ATENÇÃO BÁSICA.**



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **058/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 06 de julho de 2020.

PELO LOCATÁRIO:

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal

PELOS LOCADORES:

FERNANDO MILAN SARTORI
Proprietário

VERA LÚCIA LONGUINI MILAN SARTORI
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **058/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

LOCADORES: Fernando Milan Sartori e Vera Lúcia Longuini Sartori

CONTRATO Nº: 043/2019

OBJETO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, referente à locação de imóvel urbano, para implementação de uma equipe de estratégia da família - ESF XII Dr. Renato Jonas Milan, situado à Rua Santana, nº 559 - Centro

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 06 de julho de 2020.

GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Helena Zan

Cargo: Diretora de Saúde

CPF: 142.646.308-19 RG: 16.384.791

Data de Nascimento: 20/05/1968

Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº 1.114 - Bairro: Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: saude@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariahzan2018@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3641-2609

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **058/2019**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo LOCATÁRIO:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pelos LOCADORES:

Nome: Fernando Milan Sartori
Cargo: Proprietário
CPF: 024.839.408-89 RG: 9.244.671-1-SSP/SP
Data de Nascimento: 07/12/1959
Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº577 - Bairro: Centro - Vargem Grande do Sul/SP CEP 13.880-000
E-mail pessoal: veronica.titarelli@agricolasz.com.br
Telefone(s): (19)3643-1002 / (19) 3641-1254

Assinatura: _____

Nome: Vera Lúcia Longuini Milan Sartori
Cargo: Proprietária
CPF: 153.828.898-21 RG: 7.761.524-3-SSP/SP
Data de Nascimento: 01/01/1961
Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº577 - Bairro: Centro - Vargem Grande do Sul/SP CEP 13.880-000
E-mail pessoal: veronica.titarelli@agricolasz.com.br
Telefone(s): (19)3643-1002 / (19) 3641-1254

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____
Proc. Adm. nº: **058/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

LOCADOR: Fernando Milan Sartori

RG Nº: 9.244.671-1-SSP/SP

CPF Nº: 024.839.408-89

LOCADOR: Vera Lúcia Longuini Milan Sartori

RG Nº: 7.671.524-3-SSP/SP

CPF Nº: 153.828.898-21

CONTRATO Nº: 043/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/07/2020

OBJETO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, referente à locação de imóvel urbano, para implantação de uma equipe de estratégia da família ESF XII - Dr. Renato Jonas Milan, situado a Rua Santana, nº 559 - Centro

VALOR (R\$): R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 06 de julho de 2020.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br